

# REGULAMENTO

*“Bem-Aventurados os misericordiosos porque alcançarão misericórdia” (Mt 5,7).*

## I - Objetivos

1. Este Festival tem por objectivos:
  - a) dinamizar a pastoral dos jovens;
  - b) incentivar a criação poético-musical partindo dos valores da cidadania e humanocristãos;
  - c) promover a canção mensagem como forma de linguagem musical e evangelizadora;
  - d) possibilitar a comunicação, o convívio e a partilha dos dons entre os jovens de cada Diocese, Grupos de Jovens, Movimentos Eclesiais em Portugal, no âmbito do Conselho Nacional da Pastoral Juvenil.

## II - Organização

1. Todo o Festival é da responsabilidade das Dioceses participantes, coordenado pelo Departamento Nacional da Pastoral Juvenil, que delega a organização numa Comissão Organizadora.
2. Compete à Comissão organizadora, em articulação com o DNPJ: promover os meios indispensáveis à divulgação do Festival; actualizar o respectivo Regulamento e o seu período de vigência; preparar todo o dia do Festival, incluindo os tempos de convívio e de preparação do evento e a sua realização; a escolha do Júri (segundo critérios que garantam a devida apreciação artística...); assegurar todos os aspectos logísticos essenciais à realização do Festival.

## III - Participantes

1. Podem participar as canções vencedoras dos Festivais Diocesanos cujos autores e intérpretes tenham idades compreendidas entre os 15 e 30 anos de idade, completos até 31 de Dezembro de 2016. Os intérpretes podem apresentar-se individualmente ou em grupo. No caso dos grupos, estes não deverão ultrapassar um total de 7 (sete) elementos, incluindo vocalistas, coros e instrumentistas, devendo pelo menos cinco dos seus elementos ter idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos, conforme indicado anteriormente.

2. Os participantes devem respeitar os objetivos e o espírito do Festival e apresentar composições que se enquadrem no tema de mensagem cristã escolhido: *“Bem-Aventurados os misericordiosos porque alcançarão misericórdia”* (Mt 5,7)
3. A entrega de um original para o Festival representa a automática vinculação dos respectivos autores e seus intérpretes ao presente Regulamento e às condições determinadas pela Comissão Organizadora do Festival. Entende-se que uma canção, uma vez admitida ao Festival, não poderá ser retirada pelos seus autores, os quais, pelas circunstâncias de concorrentes, autorizam a utilização livre da sua obra e posterior divulgação, não lucrativa, que a Comissão Organizadora entender.
4. Cada grupo participante deve elaborar um vídeo clip, com a apresentação do grupo (com duração máxima de 30 segundos) que deverá ser enviado até à data fixada para o envio da canção (**6 de Novembro**).

#### **IV - Canções Concorrentes**

1. São admitidas a concurso as canções vencedoras dos Festivais Diocesanos, organizados pelos SDPJ ou à sua responsabilidade, que se realizem nos anos pastorais 2014-2015 e 2015-2016 e que cumpram este Regulamento.
2. As canções e letras deverão ser originais e não poderão ser publicadas ou editadas em forma gráfica ou sonora, antes do dia do festival;
3. A duração de execução de cada canção não poderá ultrapassar os 4 (quatro) minutos;
4. Cada intérprete só poderá executar 1 (uma) canção;
5. É permitido *play back* parcial da orquestração ou acompanhamento musical;
6. Qualquer mudança ou substituição dos participantes só será aceite por razões de força maior, depois de analisada pela Organização.

#### **V – Atribuições dos SDPJ**

1. Compete aos SDPJ:
  - a) Realizar os Festivais Diocesanos de acordo com este Regulamento;
  - b) Enviar para a Comissão Organizadora, **até ao dia 6 de Novembro** de 2016, com a identificação da respectiva Diocese, uma gravação original da canção devidamente identificada, acompanhada de um ficheiro em *word* com a letra, antecedida da indicação do título da música e respectivo(s) autor(es), e uma lista com os nomes, idades, contacto telefónico e endereço eletrónico dos intérpretes, juntamente com fotocópia do BI ou CC e o respetivo Raider técnico.
  - c) Designar um Coordenador de Canção para assumir toda a responsabilidade da canção/grupo nas reuniões e comunicação com a Comissão Organizadora;
  - d) Fazer-se representar nas reuniões que tratem deste assunto;
  - e) Solicitar/providenciar a distribuição dos bilhetes para assistir ao festival;

## **VI - Realização do Festival**

A ordenação de ensaios e sorteio de apresentação em palco, foi feita em reunião de secretariados no dia 17 de setembro que determinou a seguinte ordem:

1-Funchal; 2-Portalegre-Castelo Branco; 3-Setúbal; 4-Algarve; 5-Santarém; 6-Coimbra; 7-Aveiro; 8-Angra do Heroísmo; 9-Évora; 10-Lamego; 11-Guarda; 12-Bragança / Miranda; 13-Viana; 14-Viseu; 15-Ordinariato Castrense; 16-Braga; 17-Porto; 18- Beja; 19-Leiria-Fátima; 20-Vila Real; 21-Lisboa

O Festival incluirá, para os grupos participantes um programa, que decorre durante todo o dia de 10 de Dezembro desde as 9h00 (ensaios e dinâmicas de grupo) até às 19h30 com a apresentação pública das canções, no Centro Pastoral Paulo VI, em Fátima.

## **VII - Júri**

1. O Júri será composto por um Presidente, um representante do Departamento Nacional da Pastoral Juvenil e três elementos com competências nas áreas específicas do concurso: mensagem/letra; música e interpretação.
2. O Júri tomará contacto com as canções através dos elementos enviados previamente (letra, gravação e videoclip) e durante a sua execução, no próprio Festival.
3. A forma e o desenrolar da votação serão divulgados no dia do Festival, a anteceder a apresentação das canções.

## **VIII - Prémios**

1. Haverá prémios de participação para todos os intérpretes e canções.
2. Menções especiais: primeiro, segundo e terceiro classificados; melhor mensagem e melhor vídeo clip;
3. Prémio “Ser” para a melhor participação (simpatia, alegria, interação com os outros concorrentes, disponibilidade, serviço...).

Das decisões do Júri, não haverá apelo.

## **VIII. Casos omissos.**

1. Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.